



Ofício Circular nº 336/2026/CGJCE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos Senhores Magistrados e às Senhoras Magistradas das Comarcas de **Crateús, Iguatu, Juazeiro do Norte, Sobral e da 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza.**

Processo nº 000334-60.2026.2.00.0806 (PJeCor)

Assunto: Diretrizes para realização de Audiências Concentradas Socioeducativas.

Senhores Juízes e Senhoras Juízas,

Cumprimentando-os(as) cordialmente, venho, por meio do presente, reforçar a necessidade de rigorosa observância às diretrizes e critérios normativos que regem as Audiências Concentradas Socioeducativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em conformidade com a Recomendação nº 98/2021 do CNJ, o Provimento nº 165/2024 da Corregedoria Nacional de Justiça e da Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 18/2025.

Destacam-se entre os pontos de atenção: a realização das audiências nas unidades socioeducativas, a inclusão da totalidade dos adolescentes de cada centro socioeducativo, o respeito ao sigilo e à escuta qualificada e a observância do planejamento prévio das audiências em conjunto com o Sistema de Justiça e o Sistema de Garantias de Direitos.

Ressalta-se, ainda, a obrigatoriedade de alimentação do Formulário Eletrônico de Audiências Concentradas, instituído pela Portaria nº 11/2024 desta Corregedoria (DJeA de 23/04/2024), disponibilizado por meio do link: <https://www.tjce.jus.br/corregedoria/formulario-audiencias-concentradas/>. Cabe a cada unidade realizar o devido acompanhamento e a validação das informações transmitidas pela referida ferramenta.

Para subsídio, seguem anexas as cópias da decisão de ID 7918963 e do Ofício nº 03/2026/GMF/TJCE (ID 7240994).

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

